

TRUNFIMARGENS, S.A.
AVENIDA SIDÓNIO PAIS, 126
4475-498 MAIA

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 30 de setembro de 2020

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente aos seguintes documentos:

| Referência | Tipo de documento | Data do documento | Montante em moeda interna | Vencimento líquido |
|------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|
| FV19002735 | IF | 31/03/2019 | 755,20 € | 30/04/2019 |
| FV19003307 | IF | 31/03/2019 | 904,50 € | 30/04/2019 |
| | | | 1.659,70 € | |

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta o pagamento, até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **1.659,70 € (Mil seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CED. PROF. 49164P
NIF 743 479 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq.
4000-267 PORTO